

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

Ata de Registro de Preços 226/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
226/2025	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	DIANA INGRID PORTO FONTES CANUTO	05/09/2025 13:08 (v 0.4)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23832.000037/2025-15

1. DO OBJETO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP 27/2025)

Processo Administrativo nº 23832.000037/2025-15

Ata de Registro de Preços nº 03402/2025

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS - Reitoria, com sede Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela Mag.^a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS, portador da matrícula funcional nº 1178269, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90034/2025, publicada no DOU de 05/09/2025, processo administrativo nº 23832.000037/2025-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de materiais de consumo e permanente para o Curso de segurança do trabalho, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do *edital de licitação* nº 90034/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<u>Fornecedor</u>					
Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	DECIBELÍMETRO: TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0 A 40, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO: -10 A 60, VOLTAGEM BATERIA: 9, FAIXA FREQÜÊNCIA: 20 HZ A 8 KHZ, ALTURA: 266, TIPO MICROFONE: ELETRETO 12 MM, RESOLUÇÃO SOM: 0,10, TIPO VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, TIPO MUDANÇA ESCALA: MANUAL E AUTOMÁTICA, APLICAÇÃO: MEDIDA NÍVEL RUÍDO, LARGURA: 72, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICAÇÃO BATERIA FRACA, NORMAS TÉCNICAS: IEC 651 TIPO 2 E ANSI S1.4 TIPO 2, PROFUNDIDADE: 38, PESO: 325, TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA, PRECISÃO: +/- 1,50, FAIXA MEDIDA: 30 A 130	AKSO MODELO /VERSÃO: AK820	8	179,36	1.434,88
4	DECIBELÍMETRO: TIPO MICROFONE: ELETRODO 1/2 POLEGADA, RESOLUÇÃO SOM: 50 dB, TIPO VISOR: LCD 4 DÍGITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARREGADOR BIVOLT, NORMAS TÉCNICAS: IEC651, TIPO II, TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, PRECISÃO: +/- 1,50, FAIXA MEDIDA: 32 A 130 dB RECURSOS EM DESTAQUE: - Registro de tempo de resposta rápido e lento (FAST /SLOW) - Resposta pela curva de ponderação A e C - Possui visor multifuncional fabricado em cristal líquido - Registros de maxima e minima - Datalogger para registros de até 32.000 registros	AKSO MODELO /VERSÃO: AK823	9	580,00	5.220,00
5	LUXÍMETRO: APLICAÇÃO MEDIDA DE INTENSIDADE LUMINOSA, TIPO: DIGITAL / PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOCÉLULA SEPARADA DO MEDIDOR, AJUSTE AUTOMÁTICO, TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9 V, PRECISÃO: 5% + 2 DÍGITOS, FAIXA MEDIDA: 0 A 50.000 LUX	AKSO MODELO /VERSÃO: AK305	6	198,00	1.188,00
7	CICLONE: MATERIAL: ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: AMOSTRAGEM DE POEIRAS TORÁCICAS, DIMENSÕES: 99 X 38 X 50 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTO DE CORTE 10 MM ; VAZÃO 1,6 LITRO/MIN	FORMIS MODELO /VERSÃO: CL-700	7	399,51	2.796,57
8	CICLONE: MATERIAL NYLON, APLICAÇÃO:	FORMIS	9	711,87	6.406,83

	AMOSTRAGEM DE POEIRAS RESPIRÁVEIS, DIMENSÕES: 140 X 70 X 25 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTO DE CORTE 4.0 MM ; VAZÃO 1.7 LITRO/MIN	MODELO /VERSÃO: CL-600			
9	BOMBA AMOSTRAGEM AR: VAZÃO 5 A 5.000 ML /MIN, APLICAÇÃO: AMOSTRAGEM PESSOAL OU AMBIENTAL, DIMENSÕES: 4,90 X 11,90 X 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA PRESSÃO RETORNO / FILTRO, ESTRUTURA: CAIXA BLINDADA	FORMIS MODELO /VERSÃO: TURAM	8	4.103,45	32.827,60
12	DOSÍMETRO DIGITAL: TIPO DISPLAY: LCD 4 DÍGITOS, ESCALA: SELEÇÃOVEL 40 A 140 dB, NORMAS TÉCNICAS: ANSI S1.25 (1991)/ISO 1999 BS 402 (1983) E IEC 651, PRECISÃO: +/- 1,5, ACESSÓRIOS: ESTOJO, PILHAS, SOFTWARE, CABO C/ MICROFONE, CLIPE	CRIFFER MODELO /VERSÃO: SONUS 2 PLUS	11	3.349,02	36.839,22
41	TRENA ELETRÔNICA: TIPO VISOR CRISTAL LÍQUIDO, ALCANCE: 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÃO TRILHA /MEDIDAS CONTÍNUAS/ADAPTÁVEL A TRIPÉ, MÉTODO DE MEDIÇÃO: A LASER, TIPO: DIGITAL	FORMIS MODELO /VERSÃO: FOR-110	23	309,81	7.125,63

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe (UASG 158134).

3.2 As quantidades mínimas e máximas estão discriminadas como anexo ao Termo de Referência e os locais de entrega dos participantes e seus endereços seguem discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SOC		AJU		REI		ITA		PRO		GLO		EST		IFRN		TOTAL
			MÍN	MÁX	MÍN	MÁX													
3	DECIBELÍMETRO: TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0 A 40, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO: -10 A 60, VOLTAGEM BATERIA: 9, FAIXA FREQÜÊNCIA: 20 HZ A 8 KHZ, ALTURA: 266, TIPO MICROFONE: ELETRETO 12 MM, RESOLUÇÃO SOM: 0,10, TIPO VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, TIPO MUDANÇA ESCALA: MANUAL E AUTOMÁTICA, APLICAÇÃO: MEDIÇÃO NÍVEL RUÍDO, LARGURA: 7 2 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UND			3	0	0	0	0	1	1	0	0	1	2	1	2	0	8

	DÍGITOS, FAIXA MEDIÇÃO: 0 A 50.000 LUX																		
7	CICLONE: MATERIAL: ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: AMOSTRAGEM DE POEIRAS TORÁCICAS, DIMENSÕES: 99 X 38 X 50 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTO DE CORTE 10 MM ; VAZÃO 1.6 LITRO/MIN	UND	2		5	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
8	CICLONE: MATERIAL NYLON, APLICAÇÃO: AMOSTRAGEM DE POEIRAS RESPIRÁVEIS, DIMENSÕES: 140 X 70 X 25 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTO DE CORTE 4.0 MM ; VAZÃO 1.7 LITRO/MIN	UND	2		5	1	2	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	9
9	BOMBA AMOSTRAGEM AR: VAZÃO 5 A 5.000 ML/MIN, APLICAÇÃO: AMOSTRAGEM PESSOAL OU AMBIENTAL, DIMENSÕES: 4,90 X 11,90 X 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA PRESSÃO RETORNO / FILTRO, ESTRUTURA: CAIXA BLINDADA	UND	2		4	1	2	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	8
12	DOSÍMETRO DIGITAL: TIPO DISPLAY: LCD 4 DÍGITOS, ESCALA: SELECIONÁVEL 40 A 140 dB, NORMAS TÉCNICAS: ANSI S1. 25 (1991)/ISO 1999 BS 402 (1983) E IEC 651, PRECISÃO: +/- 1,5, ACESSÓRIOS: ESTOJO, PILHAS, SOFTWARE, CABO C/ MICROFONE, CLIQUE	UND	2		5	1	2	0	0	1	2	0	0	0	0	0	1	2	9

41	TRENA ELETRÔNICA: TIPO VISOR CRISTAL LÍQUIDO, ALCANCE: 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÃO TRILHA /MEDIDAS CONTÍNUAS /ADAPTÁVEL A TRIPÉ, MÉTODO DE MEDIDAÇÃO: A LASER, TIPO: DIGITAL	UND	1	2	0	0	0	0	1	2	1	3	1	1	1	5	2	10	23
----	--	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----

3.2.1 IFS - Reitoria (UASG 158134) (Nova Sede): Rua Dom José Thomaz, nº 194, Bairro São José, CEP: 49015-090, Aracaju /SE.

3.2.2 IFS - Campus Aracaju (UASG 158393): Avenida Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju - Sergipe, CEP: 49055-260.

3.2.3. IFS – Campus Estânciia (UASG 152426): Rua Café Filho, nº 260, Bairro Cidade Nova, Estânciia/SE, CEP 49200-000.

3.2.4. IFS - Campus Glória (UASG 152420): Rodovia SE-230, Povoado Piabas, s/n, Zona Rural, Nossa Senhora da Glória /SE, CEP: 49.680-000.

3.2.4. IFS – Campus Itabaiana (UASG 152430): Avenida Padre Airton Gonçalves Lima, nº1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana /SE, CEP 49.500-543.

3.2.5. IFS - Campus Propriá (UASG 154681): BR 101 - S/N, Km 05 Sul, Propriá/SE, CEP: 49.900-000.

3.2.6. IFS - Campus Socorro (UASG 154680): Avenida Professora Jania Reis, nº 94, Conj. Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49156-183.

3.2.7. IFRN- RN 120, KM 2 - Novo Juremal, São Paulo do Potengi - RN, CEP: 59460-000.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Justificativa para a permissão de adesão

4.11. A justificativa para a adesão por órgãos não participantes a este registro de preços vincula-se ao fato de que, a autorização do pedido está atrelada a uma análise prévia de vantajosidade desta ata, mediante pesquisa regulamentada por Instrução Normativa, estando o órgão solicitante comprometido em aceitar tais termos.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, não sendo admitido acréscimo de novos quantitativos que não estavam previstos na ata originalmente firmada.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem catar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que

tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RUTH SALES
GAMA DE
ANDRADE:532
89730549

Assinado de forma digital por RUTH SALES GAMA DE ANDRADE:53289730549
Dados: 2025.09.22 12:18:00 -03'00'

Assinaturas

ASSINADO DIGITALMENTE
INSTRULABOR LICITACAO LTDA



A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

RUTH SALES GAMA

REITORA/IFS

INSTRULABOR LICITACAO LTDA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIANA INGRID PORTO FONTES CANUTO
Data: 22/09/2025 08:10:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br
Documento assinado digitalmente
WALDIR VIANA DA SILVA
Data: 22/09/2025 08:32:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIANA INGRID PORTO FONTES CANUTO

Agente de contratação

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, INSTRULABOR LICITACAO LTDA declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº 90045/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Caieiras, 08 de setembro de 2025.



CAROLINA JOCASTA DE FREITAS

Ao Órgão 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE. Pregão Eletrônico N° 900342025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
3	DECIBELÍMETRO - DECIBELÍMETRO - DECIBELÍMETRO RESOLUÇÃO SOM: 0,10DB, FAIXA MEDIDA: 30 A 130DB, FAIXA FREQÜÊNCIA: 20 HZ A 8 KHZ, ALTURA: 266MM, LARGURA: 72MM, PROFUNDIDADE: 38MM, TIPO VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, TIPO MICROFONE: ELETRETO 12 MM, TIPO MUDANÇA ESCALA: MANUAL E AUTOMÁTICA, TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA, VOLTAGEM BATERIA: 9V, PESO: 325G, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0 A 40°C, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO: -10 A 60°C, PRECISÃO: +/- 1,50DB, APLICAÇÃO: MEDIDA NÍVEL RUÍDO, NORMAS TÉCNICAS: IEC 651 TIPO 2 E ANSI S1.4 TIPO 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICAÇÃO BATERIA FRACA	UNIDADE	8,00	179,36	1.434,88
	MARCA: AKSO MODELO/VERSÃO: AK820				
7	CICLONE - CICLONE - CICLONE MATERIAL: ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: AMOSTRAGEM DE POEIRAS TORÁCICAS, DIMENSÕES: 99 X 38 X 50MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTO DE CORTE 10 M ; VAZÃO 1,6 LITRO/MIN	UNIDADE	7,00	399,51	2.796,57
	MARCA: FORMIS MODELO/VERSÃO: CL-700				
8	CICLONE - CICLONE - CICLONE MATERIAL: NYLON, APLICAÇÃO: AMOSTRAGEM DE POEIRAS RESPIRÁVEIS, DIMENSÕES: 140 X 70 X 25MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTO DE CORTE 4,0 M ; VAZÃO 1,7 LITRO/MIN	UNIDADE	9,00	711,87	6.406,83
	MARCA: FORMIS MODELO/VERSÃO: CL-600				
9	BOMBA AMOSTRAGEM AR - BOMBA AMOSTRAGEM AR - BOMBA AMOSTRAGEM AR VAZÃO: 5 A 5.000ML/MIN, ESTRUTURA: CAIXA BLINDADA, DIMENSÕES: 4,90 X 11,90 X 13CM, APLICAÇÃO: AMOSTRAGEM PESSOAL OU AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA PRESSÃO RETORNO / FILTRO	UNIDADE	8,00	4.103,45	32.827,60
	MARCA: FORMIS MODELO/VERSÃO: TURAM				
12	DOSÍMETRO DIGITAL - DOSÍMETRO DIGITAL - DOSÍMETRO DIGITAL TIPO DISPLAY: LCD 4 DÍGITOS, ESCALA: SELEÇÃO 40 A 140DB, PRECISÃO: +/- 1,5DB, ACESSÓRIOS: ESTOJO, PILHAS, SOFTWARE, CABO C/ MICROFONE, CLIPE, NORMAS TÉCNICAS: ANSI S1.25 (1991)/ ISO 1999 BS 402 (1983) E IEC 651	UNIDADE	11,00	3.349,02	36.839,22
	MARCA: CRIFFER MODELO/VERSÃO: SONUS 2 PLUS				
41	TRENA ELETRÔNICA - TRENA ELETRÔNICA - TRENA ELETRÔNICA TIPO: DIGITAL, MÉTODO DE MEDIDA: A LASER, ALCANCE: 100M, TIPO VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÃO TRILHA/MEDIDAS CONTÍNUAS/ADAPTÁVEL A TRIPÉ	UNIDADE	23,00	309,81	7.125,63
	MARCA: FORMIS MODELO/VERSÃO: FOR-110				

Valor total da proposta:

87.430,73

O valor total dessa proposta é de R\$87.430,73 (oitenta e sete mil e quatrocentos e trinta e setenta e três centavos).

**INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA****Rua:** Dona Ambrosina do Carmo buonaguide 262 - SALA 05 - Centro - Caieiras-SP - 07.700-135**Telefone:** (11) 4441-8611 / (11) 9 4158-4674**CNPJ:** 34.514.779/0001-85 **IE:** 239.124.830.113 **IM:** 0015912**Email:** licitacao@instrulabor.com.br

Ao Órgão 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE. Pregão Eletrônico N° 900342025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:**Banco:** 001 - Banco do Brasil**Conta:** 38210-8**Agencia:** 1700-0**Validade da proposta:** 120 dias**Prazo de entrega:** Conforme Edital.**Prazo para pagamento:** 30 dias**Prazo de garantia:** 12 meses**Assistencia Técnica:** 12 meses

Ao Órgão 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE. Pregão Eletrônico N° 900342025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Observações:

DECLARAÇÃO DE REPOSIÇÃO

INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, CNPJ n° 34.514.779/0001-85, sediada Dona Ambrosina do Carmo buonaguide 262 - SALA 05 - Centro - Caieiras-SP - 07.700-135 declara que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 02 (dois) dias úteis;

DECLARAÇÃO PREÇO OFERTADO

INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, CNPJ n° 34.514.779/0001-85, sediada Dona Ambrosina do Carmo buonaguide 262 - SALA 05 - Centro - Caieiras-SP - 07.700-135 declara que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo (Termo de Referência)

DECLARAÇÃO DE CUSTOS

INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, CNPJ n° 34.514.779/0001-85, sediada Dona Ambrosina do Carmo buonaguide 262 - SALA 05 - Centro - Caieiras-SP - 07.700-135 Declara, que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, CNPJ n° 34.514.779/0001-85, sediada Dona Ambrosina do Carmo buonaguide 262 - SALA 05 - Centro - Caieiras-SP - 07.700-135, por intermedio de seu representante legal o Sra. Carolina Jocasta de Freitas, portador da carteira de identidade n° 908.406.231-5 e do CPF n° 009.801.460-97, DECLARA, sob as penas da Lei, na o haver fatos impeditivos para a sua participação o presente no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, CNPJ n° 34.514.779/0001-85, sediada Dona Ambrosina do Carmo buonaguide 262 - SALA 05 - Centro - Caieiras-SP - 07.700-135, por intermedio de seu representante legal o Sra. Carolina Jocasta de Freitas, portador da carteira de identidade n° 908.406.231-5 e do CPF n° 009.801.460-97, DECLARA, que na o emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e na o emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor de 14 anos, em condição de menor aprendiz ().

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE COM REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, CNPJ n° 34.514.779/0001-85, sediada Dona Ambrosina do Carmo buonaguide 262 - SALA 05 - Centro - Caieiras-SP - 07.700-135, por intermedio de seu representante legal o Sra. Carolina Jocasta de Freitas, portador da carteira de identidade n° 908.406.231-5 e do CPF n° 009.801.460-97, DECLARA, que, sob pena das sanções constantes no item 10 e subsequentes do edital, que preenchemos os requisitos de habilitação e procederemos ao envio da documentação o física de habilitação e proposta comercial, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, conforme edital;

DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA - EPP

INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, CNPJ n° 34.514.779/0001-85, sediada Dona Ambrosina do Carmo buonaguide 262 - SALA 05 - Centro - Caieiras-SP - 07.700-135, por intermedio de seu representante legal o Sra. Carolina Jocasta de Freitas, portador da carteira de identidade n° 908.406.231-5 e do CPF n° 009.801.460-97, sob as penas da Lei, que em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 esta enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, CNPJ n° 34.514.779/0001-85, sediada Dona Ambrosina do Carmo buonaguide 262 - SALA 05 - Centro - Caieiras-SP - 07.700-135, por intermedio de seu representante legal o Sra. Carolina Jocasta de Freitas, portador da carteira de identidade n° 908.406.231-5 e do CPF n° 009.801.460-97, para os fins de habilitação, INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, DECLARA expressamente que: Atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI. Por ser expressa a verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO PARENTESCO

INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, CNPJ n° 34.514.779/0001-85, sediada Dona Ambrosina do Carmo buonaguide 262 - SALA 05 - Centro - Caieiras-SP - 07.700-135, por intermédio de seu representante legal o Sra. Carolina Jocasta de Freitas, portador da carteira de identidade n° 908.406.231-5 e do CPF n° 009.801.460-97, para os fins de habilitação, INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, DECLARA EXPRESSAMENTE de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes do Município

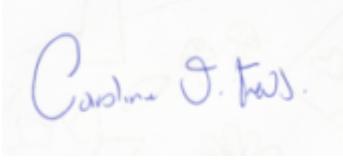
DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI N° 13.303/2016

INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, CNPJ n° 34.514.779/0001-85, sediada Dona Ambrosina do Carmo buonaguide 262 - SALA 05 - Centro - Caieiras-SP - 07.700-135 da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO N° 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, CNPJ n° 34.514.779/0001-85, sediada Dona Ambrosina do Carmo buonaguide 262 - SALA 05 - Centro - Caieiras-SP - 07.700-135 declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Caieiras, 22 de Julho de 2025

INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA**Rua:** Dona Ambrosina do Carmo buonaguide 262 - SALA 05 - Centro - Caieiras-SP - 07.700-135**Telefone:** (11) 4441-8611 / (11) 9 4158-4674**CNPJ:** 34.514.779/0001-85 **IE:** 239.124.830.113 **IM:** 0015912**Email:** licitacao@instrulabor.com.br**Representante Legal**

Carolina Jocasta

RG:9084062315**CPF:**009.801.460-97

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.itl.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 22/07/2025 10:03:02 é(são):

Nome: **INSTRULABOR LICITACAO LTDA**

CNPJ: 34.514.779/0001-85

Data: 22/07/2025 10:03:02

Ao Órgão 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE. Pregão Eletrônico N° 900342025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
4	DECIBELÍMETRO - DECIBELÍMETRO - DECIBELÍMETRO RESOLUÇÃO SOM: 50DB, FAIXA MEDIDA: 32 A 130DB, TIPO VISOR: LCD 4 DÍGITOS, TIPO MICROFONE: ELETRODO 1/2 POLEGADA, TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARGÁVEL, PRECISÃO: +/- 1,50DB, NORMAS TÉCNICAS: IEC651, TIPO II, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARREGADOR BIVOLT, CALIBRADOR COMPATÍVEL MARCA: AKSO MODELO/VERSÃO: AK823	UNIDADE	9,00	580,00	5.220,00

Valor total da proposta:

5.220,00

O valor total dessa proposta é de R\$5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais).

**INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA****Rua:** Dona Ambrosina do Carmo buonaguide 262 - SALA 05 - Centro - Caieiras-SP - 07.700-135**Telefone:** (11) 4441-8611 / (11) 9 4158-4674**CNPJ:** 34.514.779/0001-85 **IE:** 239.124.830.113 **IM:** 0015912**Email:** licitacao@instrulabor.com.br

Ao Órgão 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE. Pregão Eletrônico N° 900342025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:**Banco:** 001 - Banco do Brasil**Conta:** 38210-8**Agencia:** 1700-0**Validade da proposta:** 120 dias**Prazo de entrega:** Conforme Edital.**Prazo para pagamento:** 30 dias**Prazo de garantia:** 12 meses**Assistencia Técnica:** 12 meses**DADOS DA RESPONSABILIDADE PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome Completo: Carolina Jocasta

RG: 9084062315

CPF: 009.801.460-97

Endereço: R. Francisco Mommenshon, 224 - Laranjeiras - Caieiras - SP, 07743-150

Email: licitacao@instrulabor.com.br

Cargo: Diretora

Data de Nascimento: 25/12/1987

Telefone de Contato: 11 94158-4674

Ao Órgão 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE. Pregão Eletrônico N° 900342025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Observações:

DECLARAÇÃO DE REPOSIÇÃO

INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, CNPJ n° 34.514.779/0001-85, sediada Dona Ambrosina do Carmo buonaguide 262 - SALA 05 - Centro - Caieiras-SP - 07.700-135 declara que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 02 (dois) dias úteis;

DECLARAÇÃO PREÇO OFERTADO

INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, CNPJ n° 34.514.779/0001-85, sediada Dona Ambrosina do Carmo buonaguide 262 - SALA 05 - Centro - Caieiras-SP - 07.700-135 declara que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo (Termo de Referência)

DECLARAÇÃO DE CUSTOS

INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, CNPJ n° 34.514.779/0001-85, sediada Dona Ambrosina do Carmo buonaguide 262 - SALA 05 - Centro - Caieiras-SP - 07.700-135 Declara, que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, CNPJ n° 34.514.779/0001-85, sediada Dona Ambrosina do Carmo buonaguide 262 - SALA 05 - Centro - Caieiras-SP - 07.700-135, por intermedio de seu representante legal o Sra. Carolina Jocasta de Freitas, portador da carteira de identidade n° 908.406.231-5 e do CPF n° 009.801.460-97, DECLARA, sob as penas da Lei, na o haver fatos impeditivos para a sua participação o presente no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, CNPJ n° 34.514.779/0001-85, sediada Dona Ambrosina do Carmo buonaguide 262 - SALA 05 - Centro - Caieiras-SP - 07.700-135, por intermedio de seu representante legal o Sra. Carolina Jocasta de Freitas, portador da carteira de identidade n° 908.406.231-5 e do CPF n° 009.801.460-97, DECLARA, que na o emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e na o emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor de 14 anos, em condição de menor aprendiz ().

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE COM REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, CNPJ n° 34.514.779/0001-85, sediada Dona Ambrosina do Carmo buonaguide 262 - SALA 05 - Centro - Caieiras-SP - 07.700-135, por intermedio de seu representante legal o Sra. Carolina Jocasta de Freitas, portador da carteira de identidade n° 908.406.231-5 e do CPF n° 009.801.460-97, DECLARA, que, sob pena das sanções constantes no item 10 e subsequentes do edital, que preenchemos os requisitos de habilitação e procederemos ao envio da documentação e físcica de habilitação e proposta comercial, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, conforme edital;

DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA - EPP

INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, CNPJ n° 34.514.779/0001-85, sediada Dona Ambrosina do Carmo buonaguide 262 - SALA 05 - Centro - Caieiras-SP - 07.700-135, por intermedio de seu representante legal o Sra. Carolina Jocasta de Freitas, portador da carteira de identidade n° 908.406.231-5 e do CPF n° 009.801.460-97, sob as penas da Lei, que em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 esta enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, CNPJ n° 34.514.779/0001-85, sediada Dona Ambrosina do Carmo buonaguide 262 - SALA 05 - Centro - Caieiras-SP - 07.700-135, por intermedio de seu representante legal o Sra. Carolina Jocasta de Freitas, portador da carteira de identidade n° 908.406.231-5 e do CPF n° 009.801.460-97, para os fins de habilitação, INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, DECLARA expressamente que: Atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI. Por ser expressa e da verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO PARENTESCO

INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, CNPJ n° 34.514.779/0001-85, sediada Dona Ambrosina do Carmo buonaguide 262 - SALA 05 - Centro - Caieiras-SP - 07.700-135, por intermédio de seu representante legal o Sra. Carolina Jocasta de Freitas, portador da carteira de identidade n° 908.406.231-5 e do CPF n° 009.801.460-97, para os fins de habilitação, INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, DECLARA EXPRESSAMENTE de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes do Município

DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI N° 13.303/2016

INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, CNPJ n° 34.514.779/0001-85, sediada Dona Ambrosina do Carmo buonaguide 262 - SALA 05 - Centro - Caieiras-SP - 07.700-135 da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO N° 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, CNPJ n° 34.514.779/0001-85, sediada Dona Ambrosina do Carmo buonaguide 262 - SALA 05 - Centro - Caieiras-SP - 07.700-135 declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

**INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA****Rua:** Dona Ambrosina do Carmo buonaguide 262 - SALA 05 - Centro - Caieiras-SP - 07.700-135**Telefone:** (11) 4441-8611 / (11) 9 4158-4674**CNPJ:** 34.514.779/0001-85 **IE:** 239.124.830.113 **IM:** 0015912**Email:** licitacao@instrulabor.com.br

Ao Órgão 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE. Pregão Eletrônico N° 900342025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.514.779/0001-85, com sede à Rua Ambrosina do Carmo Buonaguide, 262 - Sala 05 - Caieiras - SP - 07700-135, manifesta total concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Edital e seus respectivos anexos, referentes ao processo licitatório em questão.

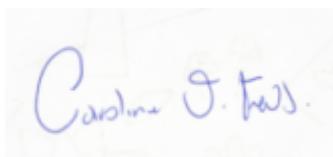
DECLARAÇÃO DO LICITANTE - OBSERVÂNCIA DO LIMITE PARA BENEFÍCIOS DA LC 123/2006

A INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 34.514.779/0001-85, sediada na Rua Ambrosina do Carmo Buonaguide, 262 - Sala 05 - Caieiras/SP - CEP 07700-135, declara que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte e que, no ano-calendário da presente licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima para EPP, conforme LC 123/2006 e art. 4º, 2º da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

A INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 34.514.779/0001-85, sediada na Rua Ambrosina do Carmo Buonaguide, 262 - Sala 05 - Caieiras/SP - CEP 07700-135, declara que adota práticas de responsabilidade socioambiental, cumprindo a legislação ambiental e trabalhista, reduzindo resíduos, utilizando recursos de forma racional e incentivando a reciclagem sempre que possível.

Caieiras, 28 de Agosto de 2025

Representante Legal	
	
Carolina Jocasta	
RG:9084062315	CPF:009.801.460-97

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.itl.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 28/08/2025 14:42:21 é(são):

Nome: **INSTRULABOR LICITACAO LTDA**

CNPJ: 34.514.779/0001-85

Data: 28/08/2025 14:42:21